

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DOS MATERIAIS /SERVIÇOS

Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA JURIDICA PARA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO JUDICIAL NO AMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E SECRETARIAS EXECUTIVAS ESTADUAIS E ORGÃOS FEDERAIS..

O Sr. JOAO NETO ALVES MARTINS, Prefeito Municipal, através do presente expediente justifica a necessidade de contratar os SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURIDICA objeto da Inexigibilidade de Licitação devido não existirem concorrentes existentes no município, com o menos potencial de atendimento que a pessoa física oferece, e com a formação superior de graduação em Advocacia que venha suprir as necessidades dessa Gestão que cumprindo suas obrigações em cumprimento às Leis e aos Tribunais, em conformidade com as orientações da Comissão Permanente de Licitação está convicta que cumpriu rigorosamente as Leis supra e quanto aos valores estão de acordo com os valores de mercado e a Proposta de Preços para comprovação nos autos do processo de licitação e o valor ofertado pela pessoa física prestadora dos serviços objeto do presente certame é um valor economicamente e financeiramente viável e vantajoso para a administração do município e que o profissional tem disponibilidade de cumprir a carga horária que está estabelecida m Lei para que a pessoa física possa exercer sua função cumprindo assim suas obrigações com o município; o profissional tem executado os serviços objeto do presente certame a contento dessa gestão em anos anteriores, onde se pode tirar dúvidas, buscar apoio, buscar informações sobre alterações, substituições e implantações de qualquer ação necessária para melhorar os serviços desse município com total responsabilidade e dedicação; bem como para todas as áreas que o município desejar, observa ainda que a pessoa física quando solicitado comparece com agilidade no município para tratar de qualquer assunto ou serviços; a pessoa física tem amplo conhecimento e experiência com as Leis e todos os recursos legais exigidos pelo Município e Tribunais para cumprimento das leis em vigor e as determinações dos procedimentos de licitação; o sistema operacional de licitação possui modo de importação para alimentação dos sistemas disponibilizados pelo TCM/TCE e outros tribunais o que agiliza os serviços do assessor jurídico e exportação dos atos da CPL para cumprir as exigências legais assim trazendo maior agilidade nos serviços do profissional nesse município e o preço é excelente, a forma de pagamento excelente, as condições para pagamento são as exigidas lei Resolução Interministerial que determina os pagamentos via transferência bancária, assim o Prefeito Municipal de São João do Araguaia entende está cumprindo com todas as leis e determinações legais no exercício de suas funções Como Gestor Municipal.

.SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - PA, 10 de Janeiro de 2018

JOAO NETO ALVES MARTINS
Prefeito Municipal